Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.952.230/0001-67, com sede na Praça da Independência, nº 25, Centro, no município de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Nildo Melmestet, doravante denominada Contratante, e a empresa **MULLER CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 29 de Dezembro, nº 1007, Centro, na cidade de Rio do Campo, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 11.456.823/0001-42, neste ato representada por seu titular, Sr. Ariel Fernando Garlini Muller, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 01/2024, conforme as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de itens ao Contrato nº 01/2024, conforme detalhamento técnico e financeiro descrito no parecer técnico emitido pelo engenheiro civil Renahn Maeberg. A inclusão é motivada pela necessidade de ajustes no projeto, devido à execução de obras para a construção de caixas pluviais em diversos pontos das edificações, não previstas no orçamento original. Além disso, foram realizadas obras complementares na pavimentação, com o objetivo de garantir acessibilidade e permitir a circulação adequada no pátio da escola.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 O aditivo se faz necessário em razão da identificação de problemas no sistema de tratamento de esgoto, o que exigiu a instalação de um novo sistema para garantir seu funcionamento adequado. Ademais, foram realizadas obras para a construção de caixas de captação pluvial, projetadas para prevenir a proliferação de odores indesejáveis, e a instalação de condutores pluviais em diversos pontos das edificações, que não estavam previstos no orçamento original. Também foram executadas obras complementares na pavimentação, visando garantir a acessibilidade e a circulação adequada no pátio da escola.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1 Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 13.215,91 (treze mil, duzentos e quinze reais e noventa e um centavos), resultando em um novo valor total do contrato de R$ 486.835,35 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este termo aditivo integra o Contrato nº 01/2024, regendo-se pelas mesmas cláusulas e condições, no que não for incompatível.

4.2 E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Braço do Trombudo, 09 de dezembro de 2024.

Contratante	**Contratada**
Pref. Mun. de Braço do Trombudo	**MULLER CONSTRUTORA LTDA ME**
_____	_____
Nildo Melmestet	Ariel Fernando Garlini Muller
Prefeito Municipal	Repres. Legal
CPF – 594.086.939-49	CPF – 054.800.099-90

TESTEMUNHAS:

……	.....	.....
Taissa Rubia Hoeltgebaum	Juliana do Nascimento	Jean Christian Weiss
CPF: 098.373.749-50	CPF 041.750.579-51	Ass. Jurídico – OAB/SC 13.621